

I – TCE: fornecerá à SEFAZ as informações citadas na Cláusula Segunda em arquivo magnético e disponibilizará acesso ao banco de dados residente no TCE, via WEB, aos servidores da SEFAZ previamente credenciados;

II – SEFAZ: franquiará acesso ao seu banco de dados de Autorizações para Impressão de Documentos Fiscais - AIDF, via web, aos servidores do TCE previamente credenciados.

**CLAUSULA QUINTA** – As assessorias técnicas da SEFAZ e do TCE ficam autorizadas a resolverem os problemas de natureza operacional decorrentes da implementação do presente Convênio, nos limites de suas competências específicas.

#### DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA SEXTA** – O presente Convênio terá sua vigência a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado e vigorará por tempo indeterminado ou até quando qualquer das partes o denunciar, conjunta ou unilateralmente.

§ 1º A denúncia por qualquer das partes, será feita mediante comunicação expressa, com antecedência de 30 (trinta) dias, ou rescindido de pleno direito independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, por inadimplência de qualquer de suas cláusulas e condições.

§ 2º O desfazimento do presente Convênio não desobriga suas partes quanto às obrigações relativas ao sigilo das informações obtidas durante sua vigência.

#### DO FORO

**CLAUSULA SÉTIMA** – Fica eleito o Foro da Cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, para dirimir quaisquer questões fundadas neste Convênio.

E por estarem as partes, justas e acordadas, assinam o presente Convênio em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para todos os efeitos legais e de direito.

Teresina (PI), de 04 de 2008.

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí  
secretário

**Anfrísio Neto Lobão Castelo Branco**  
Tribunal de Contas do Estado do Piauí  
Conselheiro

Testemunhas:

.....  
CPF/RG

.....  
CPF/RG

OF. 794

#### OUTROS

#### EXTRATO DO ESTATUTO DA COLÔNIA DE PESCADORES Z=23 DO Povoado CALDEIRÃO MUNICÍPIO DE PIRIPIRI.

A Colônia de Pescadores Z=23 do Povoado Caldeirão Município de Piripiri. Fundada em 04 de maio de 2008, é uma entidade civil sem fins lucrativos, criada com prazo de duração indeterminado com sede e foro no município de Piripiri Constituída pelos os Associados e a federação dos pescadores do estado do Piauí.

#### EXTRATO DO ESTATUTO DA COLÔNIA DE PESCADORES Z=37 DO Povoado DEESPERANTINA

A Colônia de Pescadores Z=20 do Município de Esperantina. Fundada em 27 de junho de 1994, como uma entidade civil sem fins lucrativos, criada com prazo de duração indeterminado com sede e foro no município de Esperantina Constituída pelos os Associados e a federação dos pescadores do estado do Piauí altera a sua razão social para Colônia de Pescadores Z=37 do Município de Esperantina.

#### EXTRATO DO ESTATUTO DA COLÔNIA DE PESCADORES Z=22 DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

A Colônia de Pescadores Z=22 do Município de São Gonçalo fundada em 12 de Agosto de 2001, transfere seu endereço e domicílio para o município de Campinas do Piauí, ficando com o mesmo livro de ata estatuto CNPJ. Promovendo as Alterações de endereço.

P.P. 9574

#### EDITAL

R. Demes & Cia. Ltda, (Posto Trevo II) CNPJ. 04.805.601/0001-22, Av. Dirceu Arcoverde, 500, bairro Irapuá, Floriano - PI, torna público que requereu junto à DLF/SEMAR, o pedido de Licença Prévia, (LP) e de Instalação (LI), referente a implantação e operação de um Posto de Revenda de Combustíveis.

Teresina, 23 de agosto de 2007

P.P. 9576

#### EDITAL

A Cooperativa dos Segundos Operadores dos Taxistas de Teresina CNPJ. 03.357.771/0001-29, R. Eurípedes de Aguiar, 1070, Teresina - PI, torna público que requereu junto à SDU/Sul/GMA/SEMAM/PMT, o pedido de Licença da "adequação" de um Posto de Combustíveis, situado à Av. Barão de Gurguéia, 3091, zona Sul.

Teresina, 04 de agosto de 2008

P.P. 9577



#### EDITAL DE CITAÇÃO Nº 013/2008 EMGERPI

**A DIRETORA PRESIDENTE DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ – EMGERPI**, sociedade de economia mista estadual, incorporada da extinta COHAB-PI, inscrita no CNPJ nº. 06.643.068/0001-75, faz saber a quem virem ou dele tiverem conhecimento, que está sendo concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, aos mutuários dos imóveis abaixo relacionados, para que os mesmos compareçam à **Casa do Mutuário, situada à Rua Olavo Bilac, esquina com Simplício Mendes, no horário de 8:00 às 16:00 horas**, a fim de regularizar a sua situação junto ao imóvel em comento. Maiores esclarecimentos podem ser obtidos através dos telefones: 3218-8777 ou 3133-4777.

Neste sentido faz-se a ressalva que tendo em vista que a emissão desta relação é automática, por computador, o mutuário que tiver seu imóvel incluído na lista abaixo e que esteja amparado por decisão judicial ou que já tenha feita a regularização de seu imóvel, DESCONSIDERE este comunicado.

000.007.901271-3	JOAO CIRINO DA ROCHA	Q 05 C 09 S/B MOCAMBINHO I	MOCAMBINHO
000.07.901393-0	JULIO CESAR M DE CASTRO	Q 08 C 11 S/B MOCAMBINHO I	MOCAMBINHO
000.094.900425-0	DOMINGOS SILVA ALVES	Q 35 C 10 S/A MOCAMBINHO II	MOCAMBINHO
000.094.900505-1	MARIA RAIMUNDA RIBEIRO SILVA	Q 27 C 01 S/A MOCAMBINHO II	MOCAMBINHO
000.102.900636-4	ZULMIRA MARIA DA SILVA	Q 01 C 10 S/E MOCAMBINHO III	MOCAMBINHO
000.023.900464-0	FRANCISCO DO MONTE PEDREIRA	Q 77 C 12 BELA VISTA II	BELA VISTA
000.026.900444-6	MARIA ALDA A SOARES	Q 05 BL 07 APT 304 JOAO EMILIO	CRISTO REI
000.027.900482-2	CARLOS RODRIGUES DA SILVA	Q 09 BL 06 AP 102 JOAO EMILIO	CRISTO REI
000.036.900900-4	JOSE DE ACREU DE SOUSA	Q 200 C 02 ITARARE II	ITARARE
000.036.901479-2	TEODOLINA CANTUARIO DE ARAUJO	Q 229 C 01 ITARARE II	ITARARE
000.036.902767-3	JOSE LUIZ FERREIRA DE SOUSA	Q 294 C 19 ITARARE II	ITARARE
000.080.900852-0	JOSE RODRIGUES DE FARIAS	Q 33 L 18 C/A ANGELIM I	ANGELIM
000.080.902045-7	LUCIA HELENA V DOS SANTOS	Q 68 L 15 C/A ANGELIM I	ANGELIM
000.080.902451-7	PAULO ROBERTO BEZERRA	Q 78 L 10 C/A ANGELIM I	ANGELIM
000.080.903275-7	VICENTE ALVES FERREIRA	Q 104 L 10 C/B ANGELIM I	ANGELIM
000.039.900133-0	ONOFRE DO CARMO MOITA	Q 06 C 04 BOA ESPERANCA I	ITARARE
000.036.902842-4	JOAO DE DEUS R DA SILVA	Q 298 C 14 ITARARE III	ITARARE
000.036.902990-0	FRANCISCO CARLOS PAIXAO	Q 306 C 20 ITARARE II	ITARARE
000.036.903189-1	ANTONIO DA CRUZ CARVALHO	Q 316 C 19 ITARARE II	ITARARE
000.036.903453-0	FRANCISCO DAS CHAGAS S SOBRINHO	Q 330 C 11 ITARARE II	ITARARE
000.036.904080-7	ANTONIO OSMAEL DE ARAUJO	Q 365 C 06 ITARARE II	ITARARE
000.101.9000058-3	ANTONIO JOSE V SILVA	Q B C 05	NOVO HORIZONTE
000.106.900002-6	RAIMUNDO FERREIRA B JUNIOR	Q 01 BL 01 AP 102 MORADA NOVA I	MORADA NOVA
000.106.900308-4	FRANCISCO DE BRITO MASCARENHAS	Q 05 BL 03 AP 204 MORADA NOVA I	MORADA NOVA
000.124.900383-0	JOCIELMA NEVES CAVALCANTE	Q 20 BL 08 AP 303 MORADA NOVA II	MORADA NOVA
000.124.900102-1	LEA MARIA VIEIRA DA SILVA	Q 18 BL 01 AP 202 MORADA NOVA II	MORADA NOVA
000.106.900496-0	PRISCILA KELLY PEREIRA ARAUJO	Q 07 BL 03 AP 104 MORADA NOVA I	MORADA NOVA
000.106.900533-8	TERESA MARIA ALVES FREITAS	Q 07 BL 06 AP 201 MORADA NOVA I	MORADA NOVA
000.106.900844-2	JOAO FERREIRA DE S FILHO	Q 10 BL 07 AP 104 MORADA NOVA I	MORADA NOVA
000.106.900863-9	NILVA CUNHA E SILVA LEITE	Q 10 BL 08 AP 303 MORADA NOVA I	MORADA NOVA
000.123.900031-5	CELIA MARIA DANTAS	Q 12 BL 03 AP 203 MORADA NOVA I	MORADA NOVA
000.123.900049-8	JOVITA CASTRO MORAIS	Q 12 BL 05 AP 101 MORADA NOVA I	MORADA NOVA
000.123.900134-6	NARLA MARTINS FERREIRA	Q 13 BL 03 AP 102 MORADA NOVA I	MORADA NOVA
000.124.900456-0	MERCEDES LANUSSA CARVALHO LEITE	Q 21 BL 06 AP 304 MORADA NOVA II	MORADA NOVA
000.124.900508-6	LOURENCO CAETANO SOBRINHO	Q 22 BL 01 AP 104 MORADA NOVA II	MORADA NOVA
000.124.900534-5	IZABEL TANIA L DUARTE	Q 22 BL 03 AP 202 MORADA NOVA II	MORADA NOVA
000.109.900200-3	MARIA DO SOCORRO A SILVA	Q 40 C 08/B RENASCENCA II	RENASCENCA
550.130.902201-7	VICENTE CARLOS SOARES NETO	V. MAR. C BRANCO, 1299	FREI SERAFIM
550.100.910402-7	EVANDRO BEZERRA LIMA FILHO	VERDE TE QUERO VERDE BL BAMBU AP. 40	
550.100.916407-0	JOSIELHO NOBRE ARRAS	VERDE TE QUERO VERDE BL DALIA AP. 40	
550.100.920402-1	CLEIDE MARIA DE ALENCAR RODRIGUE	VERDE TE QUERO VERDE BL EBANO AP. 40	
000.120.900264-3	FRANCISCO BARBOSA DE SOUSA	Q 58 C 18/B RENASCENCA II ET2 RENASCENCA	
000.120.900294-5	ANTONIO FRANCISCO C DA SILVA	Q 58 C 35 RENASCENCA II ET2	RENASCENCA
000.120.900360-7	JUVENTAL PEREIRA DOS SANTOS	Q 61 C 33 RENASCENCA II ET2	RENASCENCA
000.121.900490-9	MARIA LEONARDA DE A LIMA	Q 66 C 09/B RENASCENCA II ET3	RENASCENCA
550.180.910038-8	ELIANA LEAL RIBEIRO	Q 05 C 30 - DIGNIDADE	DIGNIDADE
778.114.900364-6	ANGELO FERREIRA RAMOS	Q 13 C 25 DIGNIDADE	ANGELIM
778.113.900918-7	ELIZEU RODRIGUES DOS SANTOS	Q 36 C 14 NOVA THERESINA	PEDRA MOLE
778.113.901315-0	FRANCISCO WELLINGHAM M DE SOUSA	Q 56 C 05 NOVA THERESINA	PEDRA MOLE
777.112.900390-8	ANTONIO JOSE PALVES	RUA LIONS CLUB 4184	SATELITE
777.112.900567-6	MARIA DOS REMEDIOS S DE ARAUJO	R NILO PECANHA 2066	LOURIVAL PARENTE
777.112.900636-2	GENIVALDO OLIVEIRA SANTOS	Q 10 C 06 DEUS QUER	TODOS OS SANTOS
778.133.900574-9	MARIA FERNANDA OLIVEIRA	Q 24 C 08 VAMOS VER O SOL	SANTO ANTONIO

Teresina (PI), 05 de agosto de 2008.

**LUCILEDE SOUZA MOURA**  
DIRETORA PRESIDENTE EMGERPI

OF. 919